



LEI Nº 6.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 296.195,82 (duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2021, com a finalidade de realizar a devolução de recursos para o FNDE/MEC, referentes à Transferência de Convênios Vinculados à Educação firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

| | Dotação | Discriminação | Valor R\$ |
|----------------------------|------------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| Função | 12 | Educação | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 0004 | Educação no Crescimento Humanitário | |
| Projeto | 1922 | PAC – FNDE PRO INFÂNCIA | |
| Elemento de Despesa | 339093.00 | Indenizações e Restituições | 1.819,07 |
| Fonte de Recurso | 1222007 | Par | |
| Elemento de Despesa | 339093.00 | Indenizações e Restituições | 175.774,74 |
| Fonte de Recurso | 2222007 | Par | |
| Projeto | 1923 | PAC II – QUADRAS POLIESPORTIVAS | |
| Elemento de Despesa | 339093.00 | Indenizações e Restituições | 5.383,49 |
| Fonte de Recurso | 1222008 | União Educação | |
| Elemento de Despesa | 339093.00 | Indenizações e Restituições | 113.183,83 |



| | | | |
|---------------------|-----------|-----------------------------|-------|
| Fonte de Recurso | 2222008 | União Educação | |
| Projeto | 1924 | PTA – FNDE PRO INFANCIA | |
| Elemento de Despesa | 339093.00 | Indenizações e Restituições | 0,18 |
| Fonte de Recurso | 1222008 | União Educação | |
| Elemento de Despesa | 339093.00 | Indenizações e Restituições | 34,51 |
| Fonte de Recurso | 2222008 | União Educação | |

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação de dotação orçamentária e o superávit financeiro apurado nas fontes de recurso, conforme abaixo discriminadas.

| Órgão | Unid. | Função | Subfunção | Programa / Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|-----------|----------------------|------|---------------------|------------------|-------------------|
| 02 | 07 | 12 | 365 | 0004 | 1030 | 3449051.00 | 1222007 | 7.202,74 |
| | | | | | | Superávit | 1222007 | 175.774,74 |
| | | | | | | Superávit | 1222008 | 113.218,34 |
| | | | | | | | Total | 296.195,82 |

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária/2021.

| | | | | |
|--|--|--|---------------------------------|----------------------|
| Características da ação: FINALISTICA | | | | |
| Cód: 1922 -PAC – FNDE Pro Infância | | | | |
| Cód: 1923 -PAC II – Quadras Poliesportivas | | | | |
| Cód: 1924 -PTA – FNDE Pro Infância | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Continua | Início previsto: 20/10/2021 | |
| <input type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 31/12/2021 | |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2018 | Custo e meta p/ 2019 | Custo e meta p/ 2020 | Custo e meta p/ 2021 |
| | 0,00 | 0,00 | | R\$ 296.195,82 |



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino